



PORTARIA MUNICIPAL Nº 26/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA EM FACE
DE ACIDENTE DE TRABALHO OCORRIDO
COM SERVIDOR TEMPORÁRIO. DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 60, II, “c” e f” e com fundamento na Lei Municipal nº 541, de 19.10.2007, que Dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, em especial nos arts. 153 a 156, 178, 179, 182 e seus §§ 1º a 6º, 156 a 161, bem como o Decreto Municipal Nº 1.103 de 13 de janeiro de 2025 alterado pelo Decreto Municipal de nº 1117 de 14.03.25, faz saber que:

Considerando a informação trazida pelo Chefe do Setor de Água e Luz, Senhor Nicolau Portinho Guterres, sobre a ocorrência de acidente durante o trabalho com o servidor temporário Walmir Godoi Santos no dia 15 de março de 2026, conforme comunicado em anexo sob protocolo nº 92/2026;

Considerando as razões do Parecer PGM nº 19/2026, e a necessidade de apurar os fatos, possíveis culpas e responsabilidades;

Pela presente PORTARIA,

DETERMINA:

Art. 1º A instauração de sindicância investigatória, nos moldes dos artigos 178, 179 e 182 da Lei Municipal nº 541/2007, para apurar as circunstâncias de fato sobre o acidente informado, supostamente ocorrido no dia 15 de março de 2026, com o servidor Walmir Godoi Santos, durante atendimento do Setor de Água na propriedade do munícipe identificado como Nilton Braz, e conforme o rito legal apurar possível culpa ou responsabilidade pelos acontecimentos para posterior prosseguimento de procedimento de responsabilização.

Parágrafo primeiro. O procedimento a ser seguido consta do artigo 182 da LM nº 541/2007 e devem ser ouvidos o servidor que comunicou a ocorrência, o servidor envolvido e os demais indivíduos, servidores ou não, como o Senhor Nilton Braz, que possam esclarecer as circunstâncias a serem apuradas, sem prejuízo de outras diligências que se fizerem necessárias ao adequado esclarecimento dos fatos e circunstâncias.



Parágrafo segundo. Também devem ser apurados os custos envolvidos para o Município ou para o servidor, sejam quais forem, desde que originados do referido acidente, para fins posteriores de ressarcimento, se assim ficar determinado.

Art. 2º A comissão designada para esta sindicância investigatória será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro:

- I – Jocenei Cordeiro Machado, agente administrativo, matrícula nº 1408;;
- II – Ana Caline Carnietto Dotto, professora, matrícula nº 603;
- III – Cleris Maria do Carmo Flores, agente administrativo, matrícula 1266.

Parágrafo único. Como suplente, fica designada a servidora Ana Cristina Fonseca Ziegler, fiscal ambiental, matrícula nº 1274, para assumir na impossibilidade de qualquer dos membros.

Art. 3º A comissão deve entregar relatório conclusivo para a Prefeita Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contendo as conclusões sobre as circunstâncias de fato, a suposta culpa ou responsabilidade dos envolvidos, se houver, esclarecendo, se for o caso, as supostas faltas cometidas, e as consequências financeiras apuradas para o Município ou para os envolvidos.

Art. 4º Cientifique-se os servidores designados pela Chefia de Gabinete.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos
dezessete dias de maio de dois mil e vinte e seis.*

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

17/06/2025

Jeferson Goudinho
Procurador Municipal

Ireni Militz Borges
Ireni Militz Borges
Chefe de Gabinete
Portaria Municipal DP nº 04/2025

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal